



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/96

Altera o Decreto Legislativo nº 123, de 11.02.93, que dispõe sobre a publicidade das despesas mensais do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º - Fica o artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 123, de 11 de fevereiro de 1.993, acrescido de um Parágrafo Único e com a sua redação alterada, passando a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí obrigada a divulgar mensalmente as despesas realizadas pelo Legislativo com manutenção, aquisições, obras, serviços e despesas com pessoal.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal deverão ser informadas discriminando-se os valores dispendidos com os servidores comissionados, não comissionados, inativos, pensionistas e vereadores."

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

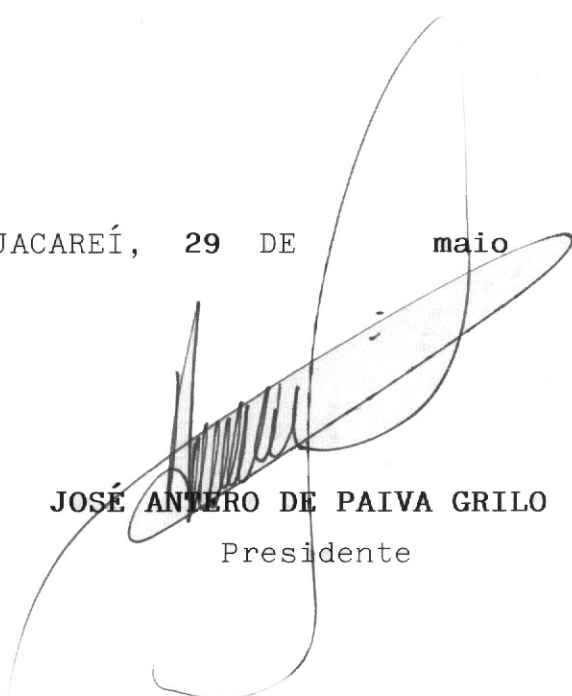


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/96 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE maio DE 1.996



JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO DE SOUZA